



EDITAL UFOPA/FIAM/TAPAJÓS: TRECHOS COMUNITÁRIOS Nº 01/2026

A Fundação de Integração Amazônica (FIAM), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Contrato nº 004/2026, firmado com a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), no âmbito da execução do projeto “Projeto Tapajós: Trechos Comunitários”, torna público o presente Edital de Seleção para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para bolsistas comunitários de Apoio Técnico de Campo, 01 (uma) vaga para bolsista para assessoria para produção da Agricultura Familiar, 01 (uma) para advogado residente e 1 (uma) vaga para apoio técnico administrativo. A seleção tem como objetivo apoiar a implementação das ações do projeto nas comunidades garimpeiras de Água Branca e Creporizão, situadas no município de Itaituba, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas locais e o desenvolvimento de cadeias econômicas alternativas ao ouro na região.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Seleção tem como objetivo o preenchimento de 04 (quatro) vagas para bolsistas comunitários de Apoio Técnico de Campo e 01 (uma) vaga para bolsista de assessoria à produção da Agricultura Familiar. Os(as) selecionados(as) atuarão nas atividades do Projeto Tapajós: Trechos Comunitários, com ações voltadas às comunidades garimpeiras de Água Branca e Creporizão, localizadas no município de Itaituba. A iniciativa busca contribuir para o fortalecimento das ações locais e para o desenvolvimento de cadeias econômicas alternativas à atividade garimpeira na região do Tapajós.

1.2 As bolsas previstas neste edital possuem natureza de apoio técnico e extensionista, destinando-se exclusivamente à execução de atividades vinculadas à implementação de ações de interesse público no âmbito do projeto, não se caracterizando como bolsas acadêmicas, científicas ou de formação *stricto sensu*, nem gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 O presente Edital será executado com recursos provenientes do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), no âmbito do projeto “TAPAJÓS: um projeto baseado em evidências para reduzir o trabalho forçado no setor da mineração de ouro no Estado do Pará, Brasil – Região da Bacia Média do Rio Tapajós”, sendo operacionalizado por meio da Fundação de Integração Amazônica (FIAM).

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 O Projeto Tapajós tem como objetivo principal capacitar comunidades vulneráveis da região do Médio Tapajós para prevenir o trabalho forçado e o tráfico de pessoas associados à mineração de ouro. Busca fortalecer organizações comunitárias e lideranças locais, com ênfase na participação de mulheres e jovens. Promove processos formativos em cidadania, direitos humanos, comunicação comunitária e educação socioambiental. Também prevê a realização de diagnósticos participativos para identificar potencialidades e estruturar cadeias produtivas sustentáveis. O projeto incentiva a criação de alternativas econômicas, como sistemas agroflorestais, hortas, viveiros e iniciativas de bioeconomia. Além disso, visa ampliar a autonomia e a resiliência socioeconômica das famílias

Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé

CEP 68040-255, Santarém, Pará, Brasil

E-Mail: tapajostrechocomunitarios@gmail.com



envolvidas. As ações incluem apoio técnico, produção, organização comunitária e inserção em redes de mercado. Por fim, busca contribuir para o desenvolvimento sustentável e a redução da dependência da atividade garimpeira.

3. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

3.1 Serão ofertadas **04 (quatro) vagas** de Apoio Técnico de Campo e 01 (uma) vaga para bolsista de assessoria à produção da Agricultura Familiar; 01 (uma) bolsa para assessor jurídico; 1 (uma) bolsa para apoio técnico administrativo.

3.2 A bolsa terá duração de **3 (três) meses**, podendo ser prorrogada **até 12 meses**, de acordo com a capacidade financeira e aporte de recursos ao projeto.

3.3 A vigência da bolsa estará vinculada à execução do projeto, podendo ser ajustada ou encerrada por necessidade administrativa ou orçamentária, mediante justificativa.

3.4 O valor mensal da bolsa para Apoio Técnico de Campo será de R\$ 1.000,00 (mil e reais), sem geração de vínculo empregatício.

3.5 O valor mensal da bolsa para assessoria à produção da Agricultura Familiar será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem geração de vínculo empregatício.

3.6 O valor mensal da bolsa para assessor jurídico será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.7 O valor mensal da bolsa para apoio técnico administrativo será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.8 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) desistência do(a) bolsista;
- b) solicitação da coordenação do projeto, em concordância com a FIAM;
- c) descumprimento das atividades ou obrigações previstas;
- d) outros motivos devidamente justificados pela coordenação do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Bolsista Apoio Técnico de Campo

- a) Participar de reuniões técnicas, palestras ou cursos do projeto, na forma presencial e remota;
- b) Divulgar as ações e convites do projeto na comunidade;
- c) Acompanhar o desenvolvimento, manejo e manutenção da horta e do viveiro de mudas, incluindo atividades de irrigação, adubação, manejo das mudas e manutenção do ambiente de produção;
- d) Prestar apoio logístico para a equipe do projeto;
- e) Organizar materiais e espaço para eventos.

4.2 Bolsista bolsista de assessoria à produção da Agricultura Familiar

- a) Prestar assessoria técnica às iniciativas de agricultura familiar desenvolvidas nas comunidades atendidas pelo projeto.
- b) Apoiar a implementação e o manejo de sistemas produtivos sustentáveis, como hortas comunitárias, viveiros florestais e sistemas agroflorestais.
- c) Orientar práticas de produção, beneficiamento e armazenamento de produtos da agricultura familiar.
- d) Contribuir na elaboração e execução de planos produtivos, considerando as potencialidades locais e a sustentabilidade ambiental.



- e) Acompanhar as atividades de campo, oferecendo suporte técnico contínuo às famílias e grupos comunitários envolvidos no projeto.
- f) Apoiar processos de comercialização, incluindo estratégias de acesso a mercados locais e institucionais.
- g) Colaborar na realização de oficinas, capacitações e atividades formativas junto às comunidades.
- h) Sistematizar informações e resultados das ações desenvolvidas, contribuindo para relatórios técnicos e publicações do projeto.
- i) Atuar em articulação com a equipe técnica do projeto, lideranças comunitárias e demais parceiros institucionais.

4.3 Bolsista advogado residente deverá acompanhar as atividades da Clínica de Promoção ao Trabalho Digno e Justo da UFOPA desenvolvendo as seguintes atividades;

- a) Participação integral em atividades de formação e capacitação da Clínica;
- b) Identificação de casos de violações aos Direitos Humanos;
- c) Diagnósticos e seleção de casos exemplares;
- d) Elaboração de peças processuais;
- e) Reuniões com movimentos sociais, organizações governamentais e não governamentais;
- f) Produção de artigos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- g) Participação em audiência ou sessão de organismos de direitos humanos, nacional ou internacional;
- h) Promoção e participação em eventos acadêmicos;
- i) Participação em estudos dirigidos;
- j) Consultoria para análise técnico-jurídica dos processos fundiários;
- k) Execução de plano de trabalho;

4.4 Bolsista apoio técnico administrativo desenvolverá suas atividades junto à Clínica de promoção ao trabalho justo e digno da UFOPA.

- a) Acompanhamento das reuniões;
- b) Responsável pelos arquivos e memórias das atividades da Clínica;
- c) Planejamento e logística das atividades da Clínica;
- d) Prestação de contas das atividades desenvolvidas pela Clínica;
- e) Apoio nas ações de celebração de convênios e termos de cooperação técnica;
- f) Organização de eventos acadêmicos.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA

5.1 O(a) candidato(a) deverá para a bolsa Apoio Técnico de Campo deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo com as comunidades garimpeiras;
- b) possuir conta corrente de titularidade própria;
- c) apresentar disponibilidade para execução das ações do projeto;
- d) não possuir vínculo empregatício ativo.



5.2 O(a) candidato(a) deverá para a bolsa assessoria à produção da Agricultura Familiar deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Graduação ou curso técnico em áreas como Agronomia, Agroecologia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental ou áreas afins.
- b) Experiência comprovada ou vivência em atividades de agricultura familiar, agroecologia ou produção rural comunitária.
- c) Conhecimento básico em sistemas produtivos sustentáveis, como hortas, viveiros e Sistemas Agroflorestais (SAFs).
- d) Experiência em trabalho com comunidades rurais, tradicionais ou em contextos de extensão rural será um diferencial.
- e) Disponibilidade para atividades de campo em áreas de difícil acesso e permanência nas comunidades durante as ações do projeto.
- f) Habilidade para trabalhar de forma colaborativa, com sensibilidade social e respeito às dinâmicas comunitárias.
- g) Capacidade de organização, registro de informações e elaboração de relatórios simples.
- h) Boa comunicação interpessoal e disposição para atuar em processos formativos e oficinas.
- i) Conhecimentos básicos em comercialização de produtos da agricultura familiar e/ou economia solidária serão considerados diferenciais.
- j) Compromisso com princípios de sustentabilidade ambiental, direitos humanos e desenvolvimento comunitário.
- k) possuir conta corrente de titularidade própria;

5.3 O candidato à bolsa de advogado residente deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser bacharel em direito com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- b) Experiência comprovada em atuação em direitos humanos com foco específico em direitos socioambientais;
- c) Experiência em organização e facilitação de atividades formativas de educação em direitos humanos com grupos vulnerabilizados;
- d) Experiência em participação de projetos de pesquisa e extensão universitária;
- e) Disposição para viagens;
- f) Boa comunicação e trato interpessoal;
- g) Habilidade para trabalho em equipe.

5.4 O candidato à bolsa de apoio técnico administrativo deverá atender os seguintes requisitos;

- a) Formação em nível superior nas áreas de pedagogia, direito, administração, ciências sociais ou gestão pública;
- b) Experiência em participação de projeto de pesquisa e extensão universitária;
- c) Experiência com rotinas administrativas.
- d) Capacidade de organização, registro de informações e elaboração de relatórios simples.
- e) Boa comunicação interpessoal e disposição para trabalho em grupo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada no período de 11/05/2026 a 15/05/2026, exclusivamente pelo e-

Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé
CEP 68040-255, Santarém, Pará, Brasil
E-Mail: tapajostrechocomunitarios@gmail.com



mail: <https://forms.gle/ExPkptBZtJkGkP2p7>

6.2 Documentação exigida Apoio Técnico de Campo

- a) Cópia RG
- b) Cópia CPF
- c) Cópia comprovante de conta bancária no nome do titular

6.3 Documentação exigida assessoria à produção da Agricultura Familiar; Advogado Residente e Apoio técnico administrativo

- a) Cópia RG
- b) Cópia CPF
- c) Comprovante de conta bancária no nome do titular
- d) Currículo Lattes

6.4 A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

6.5 Não serão aceitas inscrições:

- a) fora do prazo;
- b) incompletas;
- c) em desacordo com o Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada com apoio da coordenação do projeto e representante do UNODC.

7.2 O processo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, composta por análise documental e entrevista online.

7.3 **Parágrafo único.** A homologação das inscrições está compreendida nesta etapa.

7.4 A análise documental consistirá na verificação do atendimento aos pré-requisitos e da documentação exigida no item 6, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base na análise da documentação apresentada, considerando a adequação aos requisitos e à finalidade do projeto e etapa de entrevista, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

7.6 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior experiência em atividades junto a comunidades garimpeiras.

7.7 A avaliação seguirá os critérios de avaliação de acordo com os quadros do Anexo I:

7.8 A nota final resultará da média aritmética da pontuação final informada por cada avaliador(a). Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a maior nota atribuída para cada item obedecendo a ordem dos critérios de avaliação apresentados nos quadros do Anexo I.

7.9 Persistindo o empate, o(a) vencedor(a) será decidido mediante sorteio.

7.10 Os resultados serão comunicados por e-mail e no site da <https://ridh.ufopa.edu.br/ridh/>.

8. CRONOGRAMA



Etapas do Edital	Datas
Publicação do edital	12/05/2026
Período de inscrições	13/05/2026 a 17/05/2026
Homologação das inscrições	18/05/2026
Prazo para recurso da homologação	18/05/2026 a 19/05/2026
Resultado final Homologação	20/05/2026
Convocação para a entrevista	20/05/2026, das 14 às 18h
Resultado Preliminar	21/05/2026
Prazo para recurso	21/05/2026 a 22/05/2026
Resultado Final	23/05/2026
Contratação e início das atividades	25/05/2026 a 27/05/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O descumprimento das condições deste Edital poderá implicar suspensão ou cancelamento da bolsa.

9.2 O prazo para sanar quaisquer pendências será de, no máximo, 30 (trinta) dias, sob pena do cancelamento da bolsa.

9.3 As informações prestadas pelos candidatos serão tratadas com confidencialidade.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do Projeto Tapajós: trechos comunitários.

9.5 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: tapajostrechoscomunitarios@gmail.com

Santarém, 13 de maio de 2026

Carlos de Matos Bandeira Junior
Coordenador Projeto Tapajós: trechos
comunitários



ANEXO I

Critérios de Avaliação – Projeto Tapajós: Trechos Comunitários

Quadro 1 – Critérios de avaliação para Bolsista de Apoio Técnico de Campo

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Vínculo comunitário	Participação e atuação comprovada nas comunidades garimpeiras	30 pontos
Disponibilidade	Disponibilidade para execução das atividades do projeto	20 pontos
Experiência comunitária	Experiência em ações sociais, comunitárias ou projetos locais	25 pontos
Comunicação e articulação	Capacidade de comunicação e trabalho em equipe	15 pontos
Entrevista	Motivação e alinhamento com os objetivos do projeto	10 pontos
Total		100 pontos

Quadro 2 – Critérios de avaliação para Bolsista de Assessoria à Produção da Agricultura Familiar

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação acadêmica/técnica	Graduação ou curso técnico compatível com a área	20 pontos
Experiência em agricultura familiar	Atuação comprovada em agroecologia ou produção rural comunitária	25 pontos
Conhecimento em sistemas sustentáveis	Experiência com hortas, viveiros e Sistemas Agroflorestais (SAFs)	20 pontos
Trabalho com comunidades	Experiência em extensão rural e trabalho comunitário	15 pontos
Capacidade organizacional	Elaboração de relatórios, registros e organização das atividades	10 pontos
Entrevista	Comunicação interpessoal e alinhamento com o projeto	10 pontos
Total		100 pontos



Quadro 3 – Critérios de avaliação para Bolsista Advogado(a) Residente

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação e regularidade profissional	Bacharelado em Direito e inscrição ativa na OAB	20 pontos
Experiência em direitos humanos	Atuação em direitos socioambientais e direitos humanos	30 pontos
Projetos de pesquisa e extensão	Participação em projetos universitários	15 pontos
Experiência formativa	Facilitação de oficinas, cursos e atividades educativas	15 pontos
Comunicação e trabalho em equipe	Capacidade de articulação institucional e trabalho coletivo	10 pontos
Entrevista	Motivação e alinhamento com os objetivos do projeto	10 pontos
Total		100 pontos

Quadro 4 – Critérios de avaliação para Bolsista de Apoio Técnico Administrativo

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação superior	Formação compatível com a vaga	20 pontos
Experiência administrativa	Vivência em rotinas administrativas	25 pontos
Experiência em projetos	Participação em projetos de pesquisa e extensão	20 pontos
Organização e sistematização	Capacidade de registro e elaboração de relatórios	15 pontos
Comunicação interpessoal	Trabalho em equipe e organização de atividades	10 pontos
Entrevista	Compromisso e alinhamento com o projeto	10 pontos
Total		100 pontos